

DOE: 03.12.2014
DECRETO N.º 3711-R, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera o Valor de Referência do Tesouro Estadual – VRTE, para o exercício de 2015.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, III, da Constituição Estadual, e atendendo ao disposto no art. 5.º da Lei n.º 6.556, de 28 de dezembro de 2000;

DECRETA:

Art. 1.º O Valor de Referência do Tesouro Estadual – VRTE, a vigorar no exercício de 2015, é de R\$ 2,6871 (dois reais e seis mil oitocentos e setenta e um décimos de milésimo de real).

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2015.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 de dezembro de 2014, 193.º da Independência, 126.º da República e 480.º do Início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

MAURÍCIO CÉZAR DUQUE
Secretário de Estado da Fazenda

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.**